

DECRETO N° 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de final de ano e a necessidade de promover um melhor planejamento das atividades e do atendimento ao público, **sem prejuízo da prestação de serviços essenciais à população**;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, **no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).**

Art. 2º. O disposto neste Decreto **não se aplica** às repartições e serviços que, **por sua natureza e essencialidade**, exijam o **funcionamento ininterrupto**, tais como: **unidades de pronto atendimento, serviços de limpeza pública, fiscalização e quaisquer outros serviços considerados essenciais**.

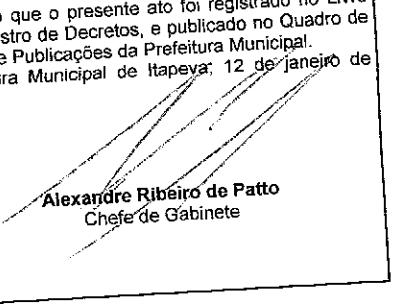
• **Parágrafo Único.** Os Secretários e Diretores de Departamentos deverão **expedir ordens de serviço** para organizar as escalas de plantão, garantindo a **integralidade e a continuidade dos serviços essenciais** no período mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Itapeva/MG, 12 de janeiro de 2026


Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 12 de janeiro de 2026


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete